

DESPACHO 0111316/GAPRE

À Secretaria Geral,

Trata-se de contratação direta por meio de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, incisos I e III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, da empresa Zenite Informação e Consultoria S.A., para fornecimento de solução eletrônica sobre licitações, contratações diretas e contratos, fornecendo acesso à plataforma "Zênite Fácil", incluindo a assistente de pesquisa Ziá, assessoria e consultas (orientações por escrito) sobre fatos concretos relativos a licitações e contratos, no valor total de R\$ 63.545,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), com base na proposta de identificador processual nº 0106329 e conforme o Termo de Referência nº 003/2025-COLIC/TCEMA (0108309).

Instruído o pedido inicial através de Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 003/2025 (0093817), do qual constam as justificativas para a contratação, o objeto e seus elementos característicos, fazem parte do processo, além do Termo de Referência acima identificado: o Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 003/2025 (0106325), proposta de preços e comprovação de sua compatibilidade com o valor praticado pela empresa no mercado (0106329 e 0106352), atestados de capacidade técnica (0106359), justificativas e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada.

Pela UNFIN foi informada a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender à demanda, apresentando a respectiva dotação orçamentária (0106469).

A COLIC, através do Parecer Jurídico nº 111/2025 (0109017), manifestou-se pela legalidade do procedimento, concluindo pela conformidade das justificativas apresentadas e das cláusulas da minuta de contrato com a Lei nº 14.133/2021, com o Termo de Referência e com a proposta da empresa.

A UCINT, através do Parecer nº 500/2025, também manifestou-se favorável à realização da contratação, nos moldes engendrados, diante da legalidade do procedimento (0109661).

Assim, considerando especialmente as manifestações da COLIC e da UCINT atestando a legalidade do procedimento, cujas fundamentações adoto na íntegra, aprovo os documentos que instruem os autos, notadamente ETP, TR e Minuta de Contrato e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Zenite Informação e Consultoria S.A., para fornecimento de solução eletrônica sobre licitações, contratações diretas e contratos, no valor total de R\$ 63.545,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), condicionada à **atualização de comprovação da total regularidade fiscal e trabalhista da contratada e ao prévio empenho, nos termos artigo 60 da Lei 4.320/64.**

Encaminhem-se os autos à SEGER, para conhecimento e para que providencie junto aos setores competentes as medidas cabíveis.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Itapary Brandão, Presidente do Tribunal**, em 17/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0111316** e o código CRC **D2F50680**.

Referência: Processo nº 25.001613

SEI nº 0111316